

Informação

Projeto de Resolução n.º 84/XII/1.^a – Recomenda ao Governo a criação e implementação de um Programa de Revitalização dos Montados de Sobro e Azinho; **Projeto de Resolução n.º 867/XII/3.^a** – A revitalização do montado e a importância de uma dinâmica concertada, por parte da sociedade civil, criado pelo Livro Verde para os montados; **Projeto de Resolução n.º 882/XII/3** – Recomenda ao Governo medidas de proteção e valorização do montado (sobreiro e azinheira); **Projeto de Resolução 886/XII/3.^a** – Recomenda ao Governo o cumprimento da Resolução da Assembleia da República n.º 26/2007 – “Defender o montado e valorizar a fileira da cortiça” e **Projeto de Resolução 917/XII/3.^a** – Recomenda ao Governo medidas que protejam o montado.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 16/04/2014

1. Seis Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 84/XII/1.^a – Recomenda ao Governo a criação e implementação de um Programa de Revitalização dos Montados de Sobro e Azinho, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 27 de setembro de 2011, foi admitida a 28 de setembro de 2011 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, neste mesmo dia.

2. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 867/XII/3.^a A revitalização do montado e a importância de uma dinâmica concertada, por parte da sociedade civil, criado pelo Livro Verde para os montados, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 29 de novembro de 2013, foi admitida a 04 de dezembro de 2013 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, neste mesmo dia.

3. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 882/XII/3.^a Recomenda ao Governo medidas de proteção e valorização do montado (sobreiro e azinheira), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 11 de dezembro de 2013, foi admitida a 11 de dezembro de 2013 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, neste mesmo dia.

4. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 886/XII/3.^a Recomenda ao governo o cumprimento da Resolução da Assembleia da República n.º 26/2007 – “Defender o montado e valorizar a fileira da cortiça” ao abrigo do disposto na alínea b) do



Comissão de Agricultura e Mar

artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 12 de dezembro de 2013, foi admitida a 12 de dezembro de 2013 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, neste mesmo dia.

5. Quinze Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 917/XII/3.^a Recomenda ao Governo medidas que protejam o montado, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 22 de janeiro de 2014, foi admitida a 23 de janeiro de 2014 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, neste mesmo dia.

6. Os Projetos de Resolução n.ºs 867/XII, 882/XII, 886/XII e 917/XII foram apreciados na reunião Plenária de 30 de janeiro de 2014.
7. Na sessão Plenária do dia 31 de janeiro foi aprovado um Requerimento apresentado pelo PSD, PS, PCP e BE, solicitando a baixa à Comissão de Agricultura e Mar, sem votação, para nova apreciação no prazo de 30 dias, dos PJs n.ºs 867/XII, 882/XII, 886/XII e 917/XII.
8. A solicitação do Senhor Presidente da Comissão, os diversos Grupos Parlamentares encetaram conversações visando a elaboração de um texto comum, sobre esta temática.
9. Na reunião da Comissão do dia 16 de abril, de 2014 os Grupos Parlamentares que tinham iniciativas sobre o montado, anunciaram que tinham chegado a acordo sobre um único texto, apresentando um texto de substituição aos Projetos inicialmente apresentados.



Comissão de Agricultura e Mar

-
10. Na sequência deste acordo o CDS-PP retira o PJR n.º 84/XII, o PS retira o PJR n.º 867/XII, o BE retira o PJR n.º 882/XII, o PCP retira o PJR n.º 886/XII e o PSD retira o PJR n.º 917/XII.
11. Finalizado o processo em Comissão remete-se, a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para **votação em Plenário** do **Texto de Substituição** apresentado pelos Grupos Parlamentares do CDS-PP, PS, BE, PCP e PSD.

Assembleia da República, em 16 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Vasco Cunha)

Texto de Substituição

[**Projeto de Resolução n.º 84/XII/1ª** (CDS) - Recomenda ao Governo a criação e implementação de um Programa de Revitalização dos Montados de Sobro e Azinho; **Projeto de Resolução n.º 867/XII/3ª** (PS) – A revitalização do montado e a importância de uma dinâmica concertada, por parte da sociedade civil, criada pelo Livro Verde para os Montados; **Projeto de Resolução n.º 882/XII/3ª** (BE) - Recomenda ao governo medidas de proteção e valorização do montado (sobreiro e azinheira); **Projeto de Resolução n.º 886/XII/3ª** (PCP) - Recomenda ao Governo o cumprimento da Resolução nº 26/2007 “Defender o montado, valorizar a fileira da cortiça; e **Projeto de Resolução n.º 917/XII/3ª** (PSD) - Recomenda ao Governo medidas que protejam o montado].

Resolução da Assembleia da República n.º ____

Recomenda ao Governo medidas integradas de sustentabilidade dos montados de sobro e azinho

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1. Implementar medidas de proteção e valorização do montado, de forma a garantir a sua sustentabilidade e expansão, criando as condições para o cumprimento das recomendações da RAR nº 26/2007, e potenciando a dinâmica criada pelo Livro Verde para os Montados.
2. Criar um Programa de Revitalização dos Montados de Sobro e Azinho, que integre de forma permanente a investigação e desenvolvimento experimental (I&DE), todo o conhecimento científico existente e que coordene e monitorize as políticas nacionais e europeias, com o objetivo de travar o declínio dos montados, e recuperar os existentes. Para tal, deve ser envolvida a administração,

os investigadores, os produtores, os técnicos, as empresas e demais partes interessadas.

3. Potenciar a definição de políticas diferenciadas para os vários tipos de montado, com base numa visão sistémica e integrada, identificando a agenda de investigação, de inovação e desenvolvimento (I&D) direcionado para os montados.
4. Implementar mecanismos de boas práticas económicas relativas ao montado, garantindo uma justa remuneração dos produtores, e aumentar a segurança dos investimentos de longo prazo realizados nos montados.
5. Estabelecer políticas de formação dos agentes do montado e promover sinergias para a compatibilização de usos e recursos do montado.
6. Garantir a eficácia da proteção jurídica do montado, nomeadamente escrutinando detalhadamente as autorizações de abate devido a grandes obras públicas e privadas.
7. Considerar verbas financeiras específicas no próximo programa comunitário de apoio ao desenvolvimento rural (2014-2020) para as novas áreas de montados e para recuperar as já existentes, bem como para programas de investigação e desenvolvimento do montado, ações de formação e assistência técnica.
8. Promover junto da Comissão Europeia, coordenado com o Governo Espanhol, uma estratégia ibérica para o montado e para as *dehesas*, de modo que estes sistemas sejam considerados específicos cujas características únicas os diferencia dos sistemas agrícolas e florestais.

Palácio de São Bento, 16 de abril de 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Vasco Cunha)